



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O Grupo Cecil, no mercado há mais de 60 anos, é reconhecido pela constante adaptação às necessidades do mercado, trabalhando de forma sustentável e ética, com transparência, integridade, respeito à sociedade e obediência aos preceitos legais.

O cuidado com a integridade nas relações corporativas, e a expectativa da sociedade para ambientes com condutas transparentes e éticas, fez com que tornássemos públicas as políticas adotadas em nossas práticas comerciais e de conduta de negócio.

O presente Programa de Integridade reflete a contínua busca pela excelência na identificação de soluções para cada área de atuação, sendo o nosso principal objetivo promover o desenvolvimento do Grupo Cecil, por meio de uma operação responsável, eficiente e íntegra.

Nosso comprometimento com o mais elevado padrão ético inicia-se pelos nossos valores, que são nossos princípios norteadores e embasam as práticas empresariais do Grupo Cecil.

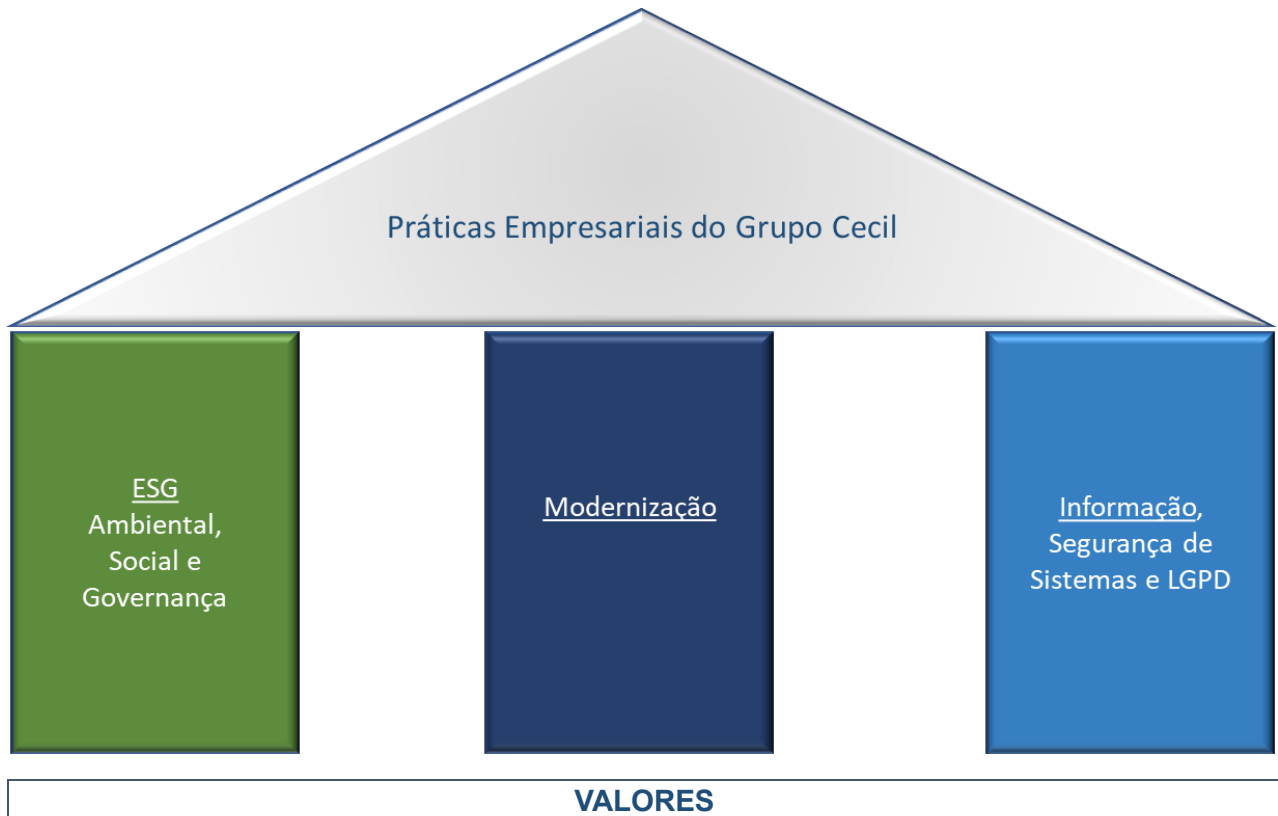
Esse material foi desenvolvido com base nos preceitos da Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), do FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), do Bribery Acts, do Pacto Global da ONU, da LGPD, nas melhores práticas de ESG, bem como nas práticas recomendadas de conduta ética aplicadas a cada segmento de negócio.

Maria Antonietta Cervetto

Diretora Presidente

PILARES ESTRATÉGICOS DO GRUPO CECIL

O objetivo deste Programa de Integridade é proporcionar transparência nas relações entre os colaboradores do Grupo Cecil e seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, para que as práticas empresariais sejam guiadas pela missão, visão e valores do Grupo Cecil, com foco nos seus pilares estratégicos, idealizados para a continuidade dos negócios.



Respeito

Somos empáticos e reconhecemos a diversidade social, de forma a construir uma sociedade mais justa, harmoniosa e preparada para o futuro.

Honestidade

Agimos com ética, transparência e boa-fé, visando à construção de relações duradouras.

Comprometimento

Honramos nossos compromissos, zelando pela imagem da empresa junto aos clientes internos e externos e à sociedade.

Empreendedorismo

Somos capazes de identificar oportunidades, riscos e desenvolver soluções para o crescimento sustentável da empresa, dos seus clientes, da sociedade e do meio ambiente.

Disciplina

Seguimos padrões estabelecidos para atender o nosso propósito.

Organização

Trabalhamos de forma planejada e ordenada em busca de cada objetivo.

Credibilidade

Conquistamos a confiança pelas nossas ações e atitudes ao longo dos anos.

SUMÁRIO

CÓDIGO DE CONDUTA	4
Compromisso com os valores	4
Ambiente corporativo	4
Respeito mútuo.....	4
Saúde e Segurança no ambiente de trabalho	5
Igualdade nas oportunidades, assédio e não-discriminação.....	5
Conflitos de interesse	5
Integridade de informações	6
Cuidado e uso adequado de recursos	6
Boa-fé empresarial e respeito à livre concorrência.....	6
Sigilo e propriedade das informações.....	7
Declarações e comunicações públicas.....	7
Relação com a comunidade	7
POLÍTICA DE COMBATE AOS ASSÉDIOS E DEMAIS VIOLÊNCIAS NO TRABALHO	8
POLÍTICA ESG.....	11
POLÍTICA LGPD	12
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	13
POLÍTICA DE COMBATE A FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO.....	15
POLÍTICA DE DOAÇÕES.....	16
RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO	17
POLÍTICA DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	18
ESTRUTURA DE INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES	20
Comitê de Compliance	20
Canal Ético	20
Consequência da infração ao Programa de Integridade.....	20
Entendimento e cumprimento do Programa de Integridade.....	20
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	21

CÓDIGO DE CONDUTA

O Código é um recurso para nortear nossa conduta e nos ajudar a agir de maneira ética e responsável nas relações e ambiente de trabalho e devemos aplicá-lo a todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que exerçam, incluindo também os diretores e a presidência.

Conduzimos as atividades empresariais diárias com integridade e conduta empresarial ética, de acordo com as diretrizes trazidas pelo Código e pelos procedimentos, políticas e demais normas internas do Grupo Cecil.

Agimos de forma responsável, comunicando de boa-fé ao superior imediato e/ou ao Canal Ético qualquer preocupação ou fundada suspeita de infração ao Programa de Integridade.

As perguntas abaixo auxiliam na identificação de situações que sejam potencialmente impróprias:

- Esta ação é ilegal?
- Esta ação é contrária aos valores do Grupo Cecil?
- Está ação está infringido as normas do Programa de Integridade?
- Estou desconfortável em apresentar a decisão tomada à diretoria?
- Tenho dúvida de como a ação seria interpretada se aparecesse em uma manchete de jornal ou fosse divulgada na internet?
- Tenho dúvida se essa é a coisa certa a ser feita?

Se em alguma das perguntas acima a resposta for “sim”, devemos repensar a forma de agir e/ou pedir auxílio ao nosso superior imediato, ao gestor do nosso contrato, ao Comitê de Compliance e/ou pelo Canal Ético.

Compromisso com os valores

Ambiente corporativo

Criamos e mantemos um ambiente de trabalho agradável que depende da participação de todos. Para isso, é importante notarmos como as atitudes que adotamos influenciam as demais pessoas, agindo de forma íntegra e em alinhamento com os valores adotados pelo Grupo Cecil.

Precisamos agir com profissionalismo, ética e respeito, contribuindo para um clima favorável à nossa volta.

Respeito mútuo

Promovemos um ambiente de trabalho diversificado, inovador, cooperativo e produtivo.

Em nossos relacionamentos, somos abertos, honestos e responsáveis por compartilhar nossas ideias e pensamentos e em receber críticas e sugestões.

Temos a especial responsabilidade em fomentar um local de trabalho que encoraje a prática de nossos valores.

Saúde e Segurança no ambiente de trabalho

Priorizamos a saúde e segurança no trabalho, a nossa e a de nossos colegas de trabalho, fazemos uso dos EPIs obrigatórios e nos abtemos de práticas de atos inseguros na execução de nossas tarefas diárias. Em caso de dúvida, sempre questionamos nossos líderes e técnicos de segurança.

Prezamos pelo bem estar de todos. Não toleramos qualquer nível de violência no local de trabalho ou em ambiente relacionado ao trabalho.

Trabalhamos em um ambiente livre de armas, drogas e álcool, sendo proibido entrar com esses itens nos estabelecimentos das empresas do Grupo Cecil, inclusive nos vestiários externos.

Exceto em eventos expressamente aprovados pela empresa, e nas limitações estabelecidas por ela, é proibido o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho.

Igualdade nas oportunidades, assédio e não-discriminação

Tratamos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores de forma justa, sem discriminação de sexo, idade, orientação sexual, raça, cor, religião, origem étnica, opiniões políticas, nacionalidade, condição médica e/ou deficiência física, temporária ou permanente.

Não toleramos abuso aos direitos humanos contra nossos colaboradores e prestadores de serviços, que incluem, mas não se limitam, o trabalho forçado ou infantil, discriminação, assédio, uso de força e revogação de liberdade de associação e de propriedade.

Não toleramos e não praticamos assédio, o que inclui, mas não se limita, qualquer tipo de difamações, acusações de natureza étnica, estereótipos negativos, ameaças, intimidação ou atos hostis.

Combateamos quaisquer condutas que degradem ou mostrem hostilidade ou ódio em relação ao indivíduo em razão de raça, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou deficiência, dentre elas a:

- (i) Ofensa verbal ou moral: comentários jocosos, piadas ou acusações de natureza sexual ou racial ofensivas.
- (ii) Agressão física ou sexual: toques físicos ou carinhos indesejados, impedir ou bloquear movimentos, golpes etc.
- (iii) Agressão visual: pôsteres ofensivos ou depreciativos, cartões, revistas, grafites, desenhos ou gestos obscenos.

Consideramos sérias quaisquer alegações de discriminação e assédio, que sujeitas a sanções disciplinares graves.

Conflitos de interesse

Um conflito de interesse surge quando existe um interesse pessoal ou empresarial que interfere ou influencia o nosso julgamento imparcial e objetivo sobre o que é melhor para a empresa.

Devemos informar ao Recursos Humanos possíveis conflitos de interesse relacionados à contratação de familiares e amigos íntimos.

Concordamos de não exercer atividade externa que concorra com as atividades exercidas pelo Grupo Cecil ou que possam ser consideradas prática de negócios duvidosas e/ou ilegais.

Tomamos decisões de forma profissional e no melhor interesse do Grupo Cecil, não nos influenciando por relacionamentos de ordem pessoal.

É pensando nisso que concordamos que todos os brindes recebidos pelos colaboradores do Grupo Cecil deverão ser entregues ao Recursos Humanos, que procederá o sorteio destes, sem identificação do remetente, visando cancelar qualquer intenção de privilégio pretendida por terceiro com a doação de brindes aos colaboradores.

Ficam vedadas doações, premiações e/ou “agrados” em dinheiro a colaboradores do Grupo Cecil, o que deve ser recusado de imediato por estes e comunicado ao Canal Ético.

Integridade de informações

Mantemos a integridade e a fidelidade de registros de informações de qualquer natureza relacionadas aos negócios do Grupo Cecil.

As informações registradas em cada fase do negócio são de responsabilidade de todos que contribuem para criar, processar e arquivar registros, relatórios e/ou demonstrações da empresa, sejam elas contábeis, financeiras e/ou quaisquer apontamentos operacionais gerados durante a execução das tarefas diárias dos colaboradores do Grupo Cecil.

Cuidado e uso adequado de recursos

Os recursos estão disponíveis para todos de forma a dar condições necessárias à execução de suas atividades profissionais, como laptops, celulares, tablets, mesas, telefones, armários, vestiários, dentre outros.

Devemos proteger esses recursos contra a perda, desperdício, dano, má utilização, furto e/ou sabotagem, bem como devemos assegurar seu uso consciente, correto e eficaz.

Os recursos disponibilizados devem ser sempre utilizados de forma responsável e profissional, em atendimento às normas do Grupo Cecil e a razoabilidade dos seus usos e aplicações.

Em nenhuma hipótese compartilhamos senhas de acesso a sistemas, e-mails e/ou aplicativos (app), bem como não devemos arquivar documentos pessoais nos computadores e/ou nuvens do Grupo Cecil.

Estamos cientes e concordamos que o Grupo Cecil monitore todo o conteúdo gerado e arquivado em seus dispositivos eletrônicos, arquivos físicos e armários disponibilizados para guarda de pertences pessoais.

Boa-fé empresarial e respeito à livre concorrência

Praticamos a boa-fé empresarial, respeitamos à livre concorrência e não realizamos negócios com pessoas, físicas ou jurídicas, de reputação duvidosa e/ou indôneas.

Não praticamos manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, representação errônea de fatos relevantes ou qualquer outra prática de negociação desleal.

Sigilo e propriedade das informações

Protegemos segredos industriais, informações próprias e/ou de terceiros (confidenciais ou não) que tenham confiado ao Grupo Cecil, e não tratamos destas em locais públicos, nem revelamos a pessoas estranhas ao negócio e/ou que não tenham interesse direto e genuíno para o uso específico no desenvolvimento de suas atividades.

Estamos cientes que as informações reveladas ao Grupo Cecil pertencem a este e a sua divulgação e/ou utilização indevida nos sujeitará a medidas disciplinares cabíveis, bem como concordamos em reparar de quaisquer danos que essa infração venha a causar.

Declarações e comunicações públicas

Tanto durante, quanto após a relação de emprego ou contratual com o Grupo Cecil, é proibido divulgar ou realizar qualquer declaração, verbal ou escrita, sobre o Grupo Cecil ou em nome de qualquer uma das suas empresas, bem como de qualquer de seus colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e/ou clientes.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para a área de Comunicação qualquer pedido de manifestação de terceiros sobre assuntos relacionados ao Grupo Cecil.

Relação com a comunidade

Somos comprometidos com a boa convivência junto à comunidade do entorno, guiados pelo respeito, honestidade, disciplina, comprometimento, imparcialidade e justiça.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para a área de SSMA qualquer sugestões ou críticas eventualmente recebidas da comunidade, para que sejam dados os tratamentos adequados para o bem estar e convivência harmoniosa com a vizinhança.

POLÍTICA DE COMBATE AOS ASSÉDIOS E DEMAIS VIOLÊNCIAS NO TRABALHO

Esta Política estabelece diretrizes para a prevenção, identificação, apuração e responsabilização de práticas de assédio e demais formas de violência no trabalho, promovendo um ambiente laboral seguro, saudável, ético, inclusivo e respeitoso, em conformidade com a legislação brasileira, as normas regulamentadoras, as recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os princípios do Programa de Integridade do Grupo Cecil.

Aplica-se a todas as empresas do Grupo Cecil, alcançando:

- (i) Empregados(as), dirigentes, administradores(as), jovens aprendizes, estagiários(as);
- (ii) Prestadores(as) de serviços, fornecedores(as), parceiros(as), clientes e terceiros(as);
- (iii) Qualquer pessoa que mantenha relação direta ou indireta com o Grupo, nas dependências físicas, virtuais ou em atividades relacionadas ao trabalho.

São princípios desta Política:

- (i) Dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho;
- (ii) Tolerância zero a qualquer forma de assédio ou violência;
- (iii) Prevenção de riscos ocupacionais, inclusive riscos psicossociais, nos termos da NR-1;
- (iv) Responsabilização proporcional, com garantia do contraditório;
- (v) Confidencialidade, não retaliação e proteção das vítimas e testemunhas.

Conceitos

Para os fins desta Política, considera-se:

Assédio Moral

Conduta abusiva, repetitiva ou sistemática que atente contra a dignidade ou integridade psíquica do(a) trabalhador(a), causando humilhação, constrangimento, isolamento, desqualificação profissional ou degradação das condições de trabalho.

Assédio Sexual

Conduta de natureza sexual, verbal, não verbal ou física, indesejada, que tenha por objetivo ou efeito constranger, intimidar ou violar a liberdade sexual, criando ambiente hostil ou ofensivo.

Assédio Discriminatório

Atos ou omissões baseados em raça, cor, etnia, idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, convicção política, deficiência, condição de saúde, origem social ou qualquer outra forma de discriminação vedada por lei.

Assédio Político -Eleitoral

Qualquer prática que, no contexto do trabalho ou em razão dele:

- (i) Coaja, pressione ou constranja trabalhadores(as) a apoiar, rejeitar ou se manifestar sobre partidos, candidatos(as) ou posições político-eleitorais;
- (ii) Vincule vantagens, promoções, estabilidade, punições ou ameaças à adesão política;
- (iii) Utilize o ambiente de trabalho, canais corporativos ou hierarquia para propaganda político-eleitoral.

Outras Formas de Violência no Trabalho

Incluem agressões físicas, ameaças, intimidações, perseguições, violência psicológica, violência digital, práticas de isolamento social forçado ou qualquer comportamento que gere danos à saúde física ou mental.

Atos e Condutas Vedados

É expressamente proibido:

- (i) Praticar, tolerar ou encobrir qualquer forma de assédio ou violência;
- (ii) Utilizar linguagem ofensiva, humilhante, discriminatória ou intimidatória;
- (iii) Expor trabalhadores(as) a metas abusivas, cobranças vexatórias ou ameaças;
- (iv) Retaliar, punir ou prejudicar quem denuncie de boa-fé ou participe de apurações;
- (v) Subordinar relações de trabalho a interesses político-partidários ou eleitorais;
- (vi) Empregar meios digitais, redes sociais ou aplicativos de mensagens para práticas vedadas relacionadas ao trabalho.

Prevenção

O Grupo Cecil compromete-se a:

- (i) capacitar colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, para o desenvolvimento e a implementação de ações destinadas à discussão, à prevenção, à orientação e à solução de temas abrangidos por esta Política;
- (ii) implementar e disseminar campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio e outras formas de violência no trabalho, com vistas à informação e à conscientização dos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, de modo a possibilitar a identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.
- (iii) orientar as ações da CIPA na prevenção e combate ao assédio e a outras formas de violência no trabalho, para o atendimento da NR 05.
- (iv) incentivar liderança ética, comunicação respeitosa e cultura de cuidado com a saúde mental.

O Comitê de Compliance orientará a elaboração de ações e estratégias destinadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil, a partir das seguintes diretrizes:

- (i) esclarecimento sobre os elementos que caracterizam o assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil;
- (ii) fornecimento de materiais educativos e informativos com exemplos de condutas que possam ser caracterizadas como assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil, de modo a orientar a atuação de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços;
- (iii) implementação de boas práticas para a prevenção ao assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil;
- (iv) divulgação da legislação pertinente e de políticas públicas de proteção, de acolhimento, de assistência e de garantia de direitos às vítimas;
- (v) divulgação de canais acessíveis para a denúncia da prática de assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil;
- (vi) estabelecimento de procedimentos para o encaminhamento de reclamações e denúncias de assédio e outras formas de violência no trabalho no Grupo Cecil, assegurados o sigilo.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos canais oficiais do Programa de Integridade, assegurando:

- (i) Confidencialidade das informações;
- (ii) Possibilidade de anonimato;
- (iii) Tratamento imparcial e independente;
- (iv) Registro, apuração e resposta adequada.

As denúncias serão apuradas com:

- (i) Observância do devido processo interno;
- (ii) Garantia de ampla defesa e contraditório;
- (iii) Adoção de medidas disciplinares proporcionais, que podem incluir advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual ou outras medidas legais cabíveis.

É vedada qualquer forma de retaliação contra denunciante, vítimas ou testemunhas. Condutas retaliatórias constituem falta grave, sujeita a sanções.

Esta Política integra o Programa de Integridade do Grupo Cecil, devendo ser amplamente divulgada, revisada e observada por todas as pessoas abrangidas, constituindo requisito essencial para a manutenção de relações éticas, seguras e legais no ambiente de trabalho.

POLÍTICA ESG

A Política ESG tem por objetivo garantir que as decisões estratégicas e as atividades operacionais adotem práticas sustentáveis, norteadas pelos princípios do ESG (ambiental, social e governança).

Ambiental

Atuamos com ética e respeito ao meio ambiente.

Buscamos eficiência operacional, aplicando os conceitos de reuso e redução do consumo de recursos hídricos, eficiência energética, aquisição de energia renovável e a redução e destinação adequada de resíduos, visando à otimização do uso de recursos naturais para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, a redução da exposição a riscos ambientais.

Incentivamos a geração de ideias sustentáveis pelos nossos colaboradores, por meio de programas de inovação, e buscamos soluções tecnológicas para tratar de questões relacionadas às mudanças do clima e economia circular.

Social

Respeitamos os direitos humanos, apoiamos a liberdade de associação e reconhecemos o direito à negociação coletiva, proibimos qualquer tipo de discriminação, especialmente, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, entre outras, bem como combatemos a prática de sonegação e corrupção.

Atendemos, expressa e rigorosamente, a todos os mandamentos da legislação trabalhista vigente, declarando para todos os fins que não utilizamos mão de obra infantil, ou em condição análoga à de escravidão ou tráfico de pessoas, ou condição de trabalho insegura, assédio moral ou sexual, ou proveito criminoso da prostituição, bem como respeitamos o direito à privacidade, para execução de suas atividades.

O Grupo Cecil declara seu compromisso com práticas empresariais responsáveis e éticas, assegurando que não utiliza, em seus processos produtivos, *minerais de conflito*: o ouro, o estanho, o tântalo, o tungstênio e seus derivados, provenientes de áreas de conflito, em especial da República Democrática do Congo e de países vizinhos. Ainda, declara que adota medidas de diligência em sua cadeia de suprimentos para garantir a rastreabilidade dos insumos utilizados, exigindo de seus fornecedores conformidade com a legislação aplicável e com padrões internacionais, de forma a evitar contribuir direta ou indiretamente para conflitos armados, violações de direitos humanos ou práticas ilícitas.

Governança

Atuamos com base nas melhores práticas de governança corporativa, seguindo os princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa.

Todas as informações do negócio seguem padrões de excelência para garantir integridade das operações.

Possuímos estrutura de governança corporativa robusta, Programa de Integridade e canal de denúncia com acesso ao público em geral.

POLÍTICA LGPD

O Grupo Cecil atende as diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais definidas na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- (i) Asseguramos o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos colaboradores e usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais.
- (ii) Estabelecemos regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.
- (iii) Fortalecemos a segurança das relações jurídicas e a confiança do titular no tratamento de dados pessoais, garantindo a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa das relações comerciais e de consumo.
- (iv) Promovemos a concorrência e a livre atividade econômica, inclusive com portabilidade de dados.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de limitar o acesso às informações dos colaboradores e usuários, para que tais informações sejam utilizadas exclusivamente para propósito profissional legítimo.

Os colaboradores não devem procurar ou se apoderar de itens e documentos do local de trabalho ou de outro colaborador sem a aprovação prévia do Encarregado (DPO) nomeado pelo Grupo Cecil.

Itens pessoais, mensagens pessoais ou informações que se considerem particulares não devem ser criados, transmitidos ou armazenados em equipamentos, dependências, computadores ou meios de comunicação das empresas do Grupo Cecil, caso se deseje garantir a sua confidencialidade e sigilo.

Assinando a Declaração de Ciência e Adesão ao Programa de Integridade, os colaboradores e usuários, expressamente, declaram estar cientes da proibição de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Política de LGPD, bem como autorizam o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, sem finalidade econômica.

Informações relacionadas a dados pessoais, ou revogação de concessão do uso de dados pessoais, podem ser solicitadas ao DPO pelo e-mail: dpo@grupocecil.com.br

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para proteger as informações confidenciais e sensíveis da organização, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados. Essa política se aplica a todos os empregados, colaboradores, terceiros e parceiros que tenham acesso ou manuseiem informações relacionadas ao Grupo Cecil.

Uso correto da informação e sigilo

Uso adequado dos recursos de informação: todos os colaboradores devem utilizar os recursos de informação do Grupo Cecil de forma responsável e em conformidade com esta política, o Programa de Integridade e procedimentos relacionados. O acesso e a manipulação das informações devem ser restritos apenas ao necessário para o desempenho das funções designadas.

Sigilo e confidencialidade: é responsabilidade de todos os envolvidos no Grupo Cecil proteger a confidencialidade das informações sensíveis. Isso inclui a proibição estrita de divulgação não autorizada, seja por meio físico ou eletrônico, bem como a adoção de medidas adequadas para prevenir o acesso não autorizado a essas informações.

Tratamento adequado dos documentos: todos os documentos, físicos ou eletrônicos, que contenham informações sensíveis e confidenciais do Grupo Cecil ou de parceiros devem ser manuseados e armazenados de forma segura, evitando a exposição indevida. Os documentos físicos devem ser devidamente arquivados e os arquivos eletrônicos devem ser protegidos por senhas fortes e criptografia, quando aplicável.

Treinamento e conscientização: o Grupo Cecil se compromete a fornecer treinamentos regulares para os empregados e colaboradores, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da segurança da informação e a correta utilização dos recursos disponíveis.

Medidas de Segurança

O Grupo Cecil reconhece a crescente ameaça virtual, representando um risco significativo para a segurança da informação. Comprometidos em garantir a proteção adequada dos dados e informações, o Grupo Cecil adota medidas rigorosas para prevenir e remediar essas ameaças.

Conscientização e Treinamento: o Grupo Cecil promove a conscientização entre seus empregados e colaboradores sobre as melhores práticas de segurança cibernética. São fornecidos treinamentos regulares para identificar e evitar comportamentos de risco, como o phishing, a utilização de dispositivos não autorizados e a negligência no manuseio de informações confidenciais.

Investimento em Recursos Tecnológicos: reconhecendo a importância da tecnologia na proteção da informação, o Grupo Cecil investe continuamente em recursos tecnológicos avançados para fortalecer a segurança cibernética. São adotadas medidas de proteção como firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, autenticação multifator e criptografia de dados.

Monitoramento e Detecção de Incidentes: o Grupo Cecil mantém um programa de monitoramento contínuo dos sistemas e redes, a fim de identificar possíveis ameaças e incidentes de segurança. São utilizadas ferramentas de detecção avançada para alertar sobre atividades suspeitas, permitindo uma resposta rápida e efetiva a qualquer incidente de segurança cibernética.

Resposta e Recuperação de Incidentes: em caso de cyberattacks, o Grupo Cecil possui um plano de resposta a incidentes para garantir uma ação imediata e eficaz. São estabelecidos procedimentos para mitigar os danos, restaurar os sistemas afetados e preservar a integridade dos dados. Além disso, são realizados testes regulares para avaliar a eficácia do plano e promover melhorias contínuas.

Atualizações e Patches de Segurança: o Grupo Cecil mantém uma política de atualização regular de sistemas, softwares e aplicativos, incluindo a aplicação de patches de segurança. Essas atualizações visam corrigir vulnerabilidades conhecidas e garantir a proteção contra ameaças emergentes.

O Grupo Cecil reforça o seu compromisso em proteger as informações confidenciais e prevenir a ocorrência de cyberattacks. Essas medidas estão em conformidade com as melhores práticas de segurança cibernética e refletem a importância dada à segurança da informação em toda a organização.

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia contínua e sua conformidade com as mudanças nas leis, regulamentos e necessidades do negócio.

POLÍTICA DE COMBATE A FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO

O Grupo Cecil declara e garante que conhece e entende os termos das leis, regulamentos, normas e sanções relacionadas à anticorrupção, entre as quais a Lei nº 12.846/2013 (a “Legislação Anticorrupção”), e compromete-se a manter e fazer cumprir políticas e procedimentos para assegurar a sua observância, abstendo-se da prática de qualquer atividade que constitua violação desta por seus empregados, sócios, conselheiros, suas afiliadas e quaisquer outras pessoas associadas.

Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais o Grupo Cecil mantenha vínculos comerciais e/ou de parceria.

Colaboradores, parceiros e/ou prestadores de serviços do Grupo Cecil não poderão participar, incentivar ou aceitar qualquer atividade que envolva, mas sem limitar, fraude, corrupção, suborno, “lavagem de dinheiro” e/ou sonegação fiscal.

O Grupo Cecil e seus colaboradores não pagarão, nem oferecerão pagamentos a representantes governamentais, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou outras entidades ou indivíduos como forma de obtenção ou manutenção de suas atividades.

O Grupo Cecil não tolerará qualquer forma de corrupção, seja por meio de oferecimento, pagamento, solicitação ou aceitação de favores, seja de forma pecuniária ou não, direta ou indiretamente, que possa trazer uma vantagem ilícita ou indevida na prática de negócios.

As práticas de qualquer possível ato de favorecimento indevido e/ou corrupção, ativa ou passiva, deverão ser imediatamente comunicadas por meio do canal de denúncia ou diretamente à Presidência, à Gerência Jurídica, Riscos e Compliance ou ao Comitê de Compliance.

POLÍTICA DE DOAÇÕES

O Grupo Cecil poderá patrocinar treinamentos, feiras, congressos, bem como firmar parcerias que visam fomentar e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e o aprimoramento educacional à sociedade, apoio a instituições públicas ou privadas em geral ou direcionada ao seu segmento de atuação, por meio de doações.

Todos os recursos doados deverão obedecer às limitações estabelecidas nas normas da empresa e deverão ser contabilizados de acordo com as normas e práticas contábeis aplicadas e os tributos deverão ser pagos conforme legislação vigente.

A divulgação da marca do Grupo Cecil, como patrocinadora, no website das beneficiárias, ou no material de divulgação de um certo evento, ficará condicionada à prévia autorização do Grupo Cecil e ocorrerá mediante a disponibilização de material gráfico, como logotipos e imagens em geral.

Doação vedadas:

- (i) São vedadas, sob quaisquer hipóteses, as seguintes doações:
- (ii) São proibidos quaisquer tipos de doações e/ou financiamentos para campanhas e partidos políticos.

Qualquer doação de materiais como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, com o intuito de obter vantagem indevida ou com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos. Também é vedado o empréstimo de equipamento como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, que gere vantagem indevida ou que seja oferecido com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no presente Programa de Integridade, os parceiros de negócio, incluindo, mas sem limitar, prestadores de serviço, fornecedores e clientes, devem atender, expressa e rigorosamente, a legislação trabalhista vigente, não utilizando mão de obra infantil ou em condição análoga à de escravidão, para execução de suas atividades.

Ainda, devem respeitar os direitos humanos, apoiar a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva, proibir qualquer tipo de discriminação, especial, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, bem como combater a exploração sexual da criança e adolescente.

Os parceiros devem seguir as melhores práticas de Ambiental, Social e Governança (ESG) e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os parceiros devem ser empresas idôneas e seus sócios e colaboradores não são enquadrados como pessoas politicamente expostas (PPE).

- (i) Os parceiros de negócios declaram ter conhecimento que devem se abster das práticas relacionadas às vedações descritas a seguir:
- (ii) É proibido o pagamento e/ou fornecimento de qualquer evento e/ou atividade de entretenimento ou recreativo para qualquer cliente e/ou agente do governo. Estes benefícios não podem ser concedidos, independentemente de seu valor, se a referida parte interessada é palestrante e/ou consultor; ou se o entretenimento ou recreação é secundário a um propósito educacional.
- (iii) Incentivos pessoais para induzir a aquisição de produtos e serviços são proibidos. Essa proibição se aplica aos clientes, colaboradores e/ou prepostos, bem como para qualquer agente público, e/ou que sejam equiparados a estes pela legislação vigente.
- (iv) É vedado o pagamento de taxas a clientes, seus colaboradores e/ou prepostos, órgãos públicos e/ou empresas ou outras empresas em troca de agendamentos para reuniões de vendas, para acesso às empresas, ou para colocar amostras em órgãos públicos e/ou empresas.
- (v) Pagamentos realizados de maneira que não se possibilite o registro e/ou conferência posterior nos livros contábeis da empresa e demais documentos pertinentes são proibidos.
- (vi) É vedada a comercialização de produtos ou serviços a empresas inidôneas ou cuja existência não se comprove ou gere dúvida quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a administração pública.
- (vii) É vedado qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício (direto ou indireto) a um agente público para obtenção de qualquer tipo de vantagem, como por exemplo, especificação em edital com direcionamento para uma marca ou produto específico de determinada empresa.
- (viii) É vedado qualquer tipo de fixação de preços entre concorrentes do certame licitatório.

POLÍTICA DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Esta política estabelece os procedimentos a serem seguidos no gerenciamento de operações e transações com partes relacionadas no Grupo Cecil, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com os princípios de transparência e integridade.

Definições

Partes Relacionadas. Incluem, mas não estão limitadas a, executivos, membros do conselho de administração, controladores, acionistas significativos, subsidiárias, afiliadas e outras entidades ou pessoas que possam exercer influência significativa sobre o Grupo Cecil ou que possam ser influenciadas significativamente pelo Grupo.

Transações com Partes Relacionadas. Qualquer transação ou acordo comercial entre o Grupo Cecil e uma Parte Relacionada, incluindo, mas não limitado a, compra e venda de bens ou serviços, empréstimos, garantias, arrendamentos e quaisquer outras formas de acordos financeiros ou comerciais.

Princípios Gerais

Todas as transações com partes relacionadas devem ser conduzidas em condições de mercado, de forma transparente e documentada.

As transações devem ser aprovadas conforme os procedimentos estabelecidos nesta política e em conformidade com as leis aplicáveis e o Programa de Integridade.

Procedimentos de Aprovação

- (i) Identificação. Todas as transações propostas com partes relacionadas devem ser previamente identificadas e registradas por todas as áreas da empresa.
- (ii) Avaliação. A transação proposta será avaliada para determinar se está em conformidade com os princípios de mercado e se é benéfica para o Grupo Cecil.
- (iii) Aprovação e Monitoramento. As transações devem ser aprovadas previamente pelo Comitê de Compliance e monitoradas por ele, garantindo o cumprimento de todas as diretrizes e leis aplicáveis.

Todas as transações com partes relacionadas devem ser divulgadas ao Comitê de Compliance do Grupo Cecil. A divulgação deve ser feita de maneira clara, completa e transparente, permitindo uma compreensão precisa da natureza e do impacto das transações.

Qualquer colaborador ou membro do Conselho de Administração que tenha um interesse pessoal ou financeiro em uma transação proposta deve abster-se de participar do processo de aprovação.

Exemplos de conflitos de interesse em operações com partes relacionadas podem incluir:

Transações Favoráveis: um colaborador ou membro do conselho de administração pode favorecer uma empresa na qual ele ou seus familiares têm participação, como a concessão de contratos em termos mais favoráveis do que os oferecidos a terceiros.

Emprego de Familiares: um gerente contrata familiares ou amigos próximos em cargos de destaque ou com remuneração acima do mercado, sem passar pelos procedimentos normais de seleção e contratação.

Fornecimento Preferencial: a empresa compra produtos ou serviços de uma empresa na qual um dos colaboradores ou diretores possui interesse financeiro, mesmo quando há alternativas mais econômicas ou de melhor qualidade disponíveis no mercado.

Uso de Informações Privilegiadas: um colaborador usa informações internas confidenciais para beneficiar uma parte relacionada, como a antecipação de uma aquisição ou investimento antes de ser anunciado publicamente.

Negócios Pessoais em Propriedade da Empresa: um colaborador utiliza instalações ou recursos da empresa para seus empreendimentos pessoais, ou para empreendimentos nos quais seus familiares ou amigos estão envolvidos.

Recebimento de Presentes ou Entretenimento: um colaborador aceita presentes, viagens ou outros benefícios de fornecedores ou clientes, o que pode influenciar decisões de negócios ou comprometer a imparcialidade na condução de negócios com essas partes.

Esses exemplos destacam a importância de identificar, avaliar e mitigar possíveis conflitos de interesse para manter a integridade das operações e a confiança das demais partes interessadas.

Em caso de suspeita de infração ou não conformidade com esta política, deve-se informar ao Comitê de Compliance ou utilizar o Canal Ético disponibilizado pelo Grupo Cecil.

Esta política faz parte do Programa de Integridade do Grupo Cecil e deve ser integralmente considerada em conjunto com todas as outras políticas e procedimentos estabelecidos no Programa de Integridade.

ESTRUTURA DE INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é uma estrutura independente, ligada aos órgãos de governança do Grupo Cecil, responsável por:

- (i) Avaliar riscos de infração ao Programa de Integridade;
- (ii) Orientar a revisão de políticas, procedimentos, controles, educação e treinamentos de integridade;
- (iii) Acompanhar as ações relacionadas ao canal de denúncia e garantir que sejam dadas respostas adequadas às infrações apuradas e soluções aos eventuais conflitos éticos que venham a ser apurados;
- (iv) Monitorar e acompanhar auditorias de cumprimento ao Programa de Integridade.

O Programa de Integridade poderá ser revisado periodicamente, de acordo com as atribuições do Comitê de Compliance.

Canal Ético

Este é um canal exclusivo do Grupo Cecil para comunicação segura de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

As informações registradas por meio desse canal de denúncias serão recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração Cecil, sem conflitos de interesses, podendo o relato ser anônimo.

O Grupo Cecil se compromete manter a confidencialidade e tratar os relatos com razoabilidade, de acordo com a gravidade destes.

Não será aplicada qualquer forma de retaliação ao denunciante.

Canal Ético:

Website: <https://grupocecil.clickcompliance.com/reporting-channel>

Consequência da infração ao Programa de Integridade

Qualquer infração apurada sujeitará o infrator à aplicação das penalidades cabíveis, sejam as legais ou as previstas nas normas do Grupo Cecil, como, mas sem limitar, medidas educativas e/ou disciplinares, tais como advertência, suspensão e demissão, encerramento antecipado de contrato e/ou aplicação de multas pecuniárias, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.

Entendimento e cumprimento do Programa de Integridade

As pessoas sujeitas ao Programa de Integridade deverão assinar a Declaração de Ciência e Adesão, confirmando o entendimento do seu conteúdo e se comprometendo a cumprir integralmente o disposto no programa, que engloba o Código de Conduta do Grupo Cecil.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi o treinamento e tive acesso ao Programa de Integridade do Grupo Cecil, bem como à íntegra do referido documento, tendo compreendido plenamente o seu conteúdo.

Declaro, ainda, estar ciente de que cumpro e continuarei a cumprir integralmente os princípios éticos, disposições, políticas e procedimentos estabelecidos no Programa de Integridade, assim como as demais normas do Grupo Cecil.

Reconheço que o Programa de Integridade define os padrões adequados de ética e conduta nos negócios que devem ser observados em todas as operações do Grupo Cecil, bem como esclarece quais comportamentos são apropriados e quais são inaceitáveis na condução das atividades da empresa. Tenho ciência de que o seu descumprimento poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares, cíveis e criminais cabíveis.

Autorizo o uso de minha imagem para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, por prazo indeterminado, bem como o tratamento dos meus dados pessoais para obtenção de benefícios do empregador junto a terceiros, estando ciente de que posso revogar tal autorização a qualquer tempo, mediante solicitação encaminhada ao e-mail: dpo@grupocecil.com.br.

Declaro, também, estar ciente de minha obrigação de comunicar quaisquer violações ao Programa de Integridade de que venha a ter conhecimento, nos termos nele previstos, independentemente da identidade do eventual infrator. Fui informado(a) de que não haverá qualquer forma de retaliação em decorrência de tal comunicação e de que a denúncia poderá ser realizada de forma anônima, podendo utilizar, para esse fim, o **CANAL ÉTICO**, disponível no website: <https://grupocecil.clickcompliance.com/reporting-channel>

Assinatura do(a) Declarante: _____

Nome do(a) Declarante: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____.